

PORTARIA Nº 363/SIA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Pedra Mármore (MS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.007727/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Pedra Mármore;

II - código OACI: SNZB;

III - município (UF): Bonito (MS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 16' 33" S / 056° 30' 47" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 28 de abril de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1725/SIA, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2010, Seção 1, Página 47.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO